



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Guia Lopes, nº 1671, - Bairro Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79904-514 Telefone: (67) 3431 9121 e Fax: @fax_unidade@
- <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08126.000106/2024-84

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 125/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ, com sede na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, CEP: 79904-514, Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0050-04, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor **TONICO BENITES**, portador da Carteira de Identidade nº 74128 DRT/MS e do CPF nº 557.639.601-49, nomeado pela Portaria nº 56/2023/MPI, de 29/03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 30/03/2023, Seção 2, página nº 58, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119 de 2 de Outubro de 2020, o qual subdelega competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio para autorizar expressamente a celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos em vigência referentes as atividades de custeio, cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: A Empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 125/2024, firmado em 08/07/2024 e vigente até 08/01/2027.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima do Contrato 125 (SEI nº [6872718](#));
- II - O Documento SEI nº [7504765](#), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nº [7524462](#));
- III - Convenção Coletiva de Trabalho_2024 (SEI nº [7504784](#));
- IV - A Informação Técnica 18 (SEI nº [7689979](#)) apresentada pelo SEAD-CR-PP;
- V - Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº [7699347](#)) emitida pela CGOF,

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 125/2024, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima do Contrato nº 125/2024 (SEI nº [6872718](#)) e encontra amparo legal no art. 135, inciso II e art. 136, inciso I, ambos da Lei nº. 14.133/2021, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, e na Orientação Normativa AGU nº 25;

- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 13.149,90 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) referente ao período de 30 meses;
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 12.823,08 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e oito centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 384.692,40 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 08/07/2024 até o fim da vigência do contrato;
- e) O Contrato nº 125/2024 (SEI nº [7490364](#)) passa a vigorar conforme os custos descritos no Anexo I - Planilha de Formação de Custos (SEI nº [7704617](#)), resumidos abaixo :

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor Global do Contrato após a Repactuação
Assistente Administrativo	3	R\$ 4.128,25	R\$ 4.274,36	R\$ 12.823,08	R\$ 384.692,40

- f) **O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**
- g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 1.607,19 (um mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos) referente a 3 meses e 20 dias, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000096 (SEI nº [7704611](#)) apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 26/06/2024.
- h) Nos termos da Cláusula Dez do Contrato nº 125/2024, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ANEXO:

Anexo I - Anexo I - Planilha de Formação de Custos (SEI nº [7704617](#)).

(Assinado Eletronicamente)

Dr. TONICO BENITES

Coordenador Regional em Ponta Porã/MS.
Portaria Nº 56/PESSOAL/MPI/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tonico Benites, Coordenador(a) Regional**, em 07/11/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7704271** e o código CRC **D0A74AF1**.